



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000  
CNPJ: 04.218.211/0001-06 – Fone: (66) 9.9483-7945



09	Monitores de Transporte Escolar,	Ensino Fundamental, Ensino Médio.	40h	01	01	R\$ 1.212,00
10	Motorista de Transporte Escolar, Categoria D	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Transporte Escolar.	40h	01	02	R\$ 1.300,00

Pau D'Arco do Piauí (PI), 18 de março de 2022.

Josenilton de Sousa Rodrigues Baçelar  
Prefeito Municipal

**Id:0B6203A82E4A1DAA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre processo seletivo por meio de **PROVA DE TÍTULOS** e **PROVA DIDÁTICA**, com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para Educação Básica, Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte e Motorista de Transporte Escolar para o Período Letivo de 2022.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEC, Teste Seletivo para **Cadastro de Reserva** por meio de **Provas de Títulos e didática**, com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, Art. 2º, IV, caput do art. 3º, LDB 9394/96, art. 58; para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, para os cargos Professores para Educação Básica, Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte e Motorista de Transporte Escolar, para o Período Letivo de 2022 e Lei Municipal nº 074/2019 da contratação por tempo determinado.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMEC), e consistente em **PROVA DE TÍTULOS (Análise Curricular)**, e **PROVA DIDÁTICA** de caráter classificatório e eliminatório, visando formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor Temporário Classe “SL”, para Educação Básica no Município de Pau D'Arco do Piauí.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado, podendo ser prorrogado a critério da administração, assim como os Contratos por Tempo Determinado, celebrados em decorrência do referido certamente, durarão da data da assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogado pelo período de 1 (um) ano, a critério da administração.

1.3 O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 1º ao 9º ano), modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Cuidador de Crianças com necessidades Especiais, Monitores de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Escolar, conforme quadro de necessidade.

1.4. A remuneração para o cargo de professor, com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será de **R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, o valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, para Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte Escolar, com jornada de 40h/semanais; e o valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, para Motorista de Transporte Escolar, com jornada de 40h/semanais;

1.5 Em atendimento a Lei Nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatas com deficiência compatível com o exercício do cargo, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.6 O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal Pau D'Arco do Piauí – PI, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.8. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá **Prova de Títulos**, com pontuação de 0 a 15 pontos, e **Prova Didática**, com pontuação de 0 a 10 pontos.

1.9. A **PROVA DIDÁTICA** para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** será no formato de uma **ENTREVISTA**, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

1.10 Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, conforme a necessidade da SEMEC;

1.11 Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo instituídos pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

1.12 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

- QUADRO 01 – Demonstrativo do cargo, escolaridade e vagas,
- QUADRO 02 – Tabela de Pontuação de Provas de Títulos
- Anexo I – Cronograma de Execução do Certame.
- Anexo II – Ficha de Inscrição.
- Anexo III – Modelo de Sequência Didática.
- Anexo IV – Tabela de pontuação da Prova de Títulos.
- Anexo V – Modelo de Currículo Vitae.
- Anexo VI – Declaração de Disponibilidade.
- Anexo VII – Declaração de acúmulo ou não de cargo.
- Anexo VIII – Formulário de Recurso.

### 2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais; 2
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- j) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
- k) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- l) Apresentar **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA** junto à Secretaria Municipal da Educação, expedida pelo Departamento de Ensino, com data anterior a da sua inscrição; em relação aos Instrumentais Didáticos Pedagógicos: Diários de Classe, Fichas 06, Fichas de Rotinas e Planejamentos Pedagógicos; PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A SEMEC EM ANOS ANTERIORES;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias da Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado; modelo ANEXO II
- b) Documento de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação na Justiça Eleitoral;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Sequência Didática para Professores e Cuidador de alunos com Necessidades Especiais; modelo ANEXO III;
- h) Carteira de motorista categoria D e Comprovante de Curso de Transportes escolar, para Candidatos à vaga de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site: <http://www.paudarcodopiauipi.gov.br/site/>, no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

3.3. As Inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico, disponível no site <http://www.paudarcodopiauipi.gov.br/site/>; com indicação expressa da Zona de Trabalho (Urbana ou Rural) e Área de Formação a que o Candidato irá concorrer; devendo o candidato preencher corretamente todas as informações solicitadas, anexando toda a documentação exigida nos campos indicado, no período de 22 a 26 de março de 2022.

3.4 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa, no ato da inscrição. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.5 – O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 2.1.

3.6 – O candidato deverá, no momento da inscrição, anexar as cópias nítidas dos seguintes documentos em 04 (quatro) arquivos em PDF, sendo descritos os arquivos como:

#### 3.6.1- Arquivo- Documentos Pessoais

- Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado;
- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação na Justiça Eleitoral;
- CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.
- Comprovante de Residência;
- Carteira de motorista categoria D e Comprovante de Curso de Transportes Escolar.

3.6.2 – A ausência de documentos do item 3.6.1 acarretará não homologação da inscrição.

#### 3.6.3- Arquivo- Documentos Formação Acadêmica

a) Currículo com documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado, bem como as comprovações de atualização acadêmica, como cursos de formações continuadas na área do cargo pleiteado.

b) Anexos IV e V

#### 3.6.4- Arquivo- Documentos Experiência Profissional

a) Currículo com os documentos de comprovação da experiência profissional.

#### 3.6.5 – Arquivo- Plano de Atividade Docente

a) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática, conforme modelo no Anexo III.

3.7 – A documentação elencada no Item 3.6, será de entrega obrigatória no momento da apresentação do candidato aprovado, sendo exigência para a contratação; a não entrega dela e de outros documentos que serão exigidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado, o que se seguirá a lista de classificado.

3.8 O Candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme necessidade da escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite) não sendo permitida a sua lotação nos três turnos simultaneamente para completar sua carga horária de 20h/a.

3.9 No ato da contratação será exigida autenticidade dos documentos que integram o *curriculum vitae*, através de conferência com os originais, feita por integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; que será objeto componente da Prova de Títulos.

3.10 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito, a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

#### 4 DOS CARGOS

4.1. Os cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade/Pré-requisitos são estabelecidos a seguir na QUADRO 01.

COD.	CARGO	NÍVEIS DE ENSINO	ESCOLARIDADE DE MINIMA/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS/RESERVA	
				URB	RUR
01	Professor SL Educação Infantil	Etapas da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior; Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	01	01
02	Professor SL Ensino Fundamental POLIVALÊNCIA	Ensino Fundamental Anos iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior	01	01
03	Professor SL Ensino Fundamental ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Ensino Fundamental Anos iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior	01	01
04	Professor SL Ensino Fundamental- Matemática	Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)	-	01
05	Professor SL Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura Plena em Letras/português; Cursista do 5º Período.	01	01

5

	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO					
06	Professor SL Ensino Fundamental ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura Plena em Matemática; Cursista do 5º Período.	01	01	
07	Professor SL para EJA	1º ETAPA; 2º ETAPA; 3º ETAPA, 4º Etapa	Licenciatura Plena em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior; Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	01	01	
08	Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais,	Educação Infantil e	-Preferencialmente habilitada em Pedagogia ou cursando o 5º Período; com cursos específicos na área; - Formação mínima em nível médio normal;	01	01	
09	Monitores de Transporte Escolar,	-	Ensino Fundamental, Ensino Médio.	01	01	
10	Motorista de Transporte Escolar, Categoria D	-	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Transporte Escolar.	01	02	

#### 5 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. Comissão organizadora da seleção será constituída por 05 (cinco) membros fixos e 02 (dois) suplentes a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professor da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2022.

5.3. A Comissão Organizadora publicará o resultado parcial do processo seletivo 2022 no dia 08/04/2022, para posterior homologação e publicação pelo Prefeito e Secretário Municipal de Educação deste município.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do processo seletivo simplificado.

#### 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

6.1. A Prova de Título, como primeira etapa do processo seletivo será composta pela análise dos títulos descrita na Quadro 02, abaixo:

6

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	3,0 pontos
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	1,0 ponto
OUTRA LICENCIATURA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	0,5 ponto
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO MAGISTÉRIO (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	0,5 ponto
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO)	CERTIFICADO OU CERTIDÃO	1,0 ponto
CURSO ENSINO MÉDIO – PEDAGÓGICO	CERTIFICADO	01 ponto
CURSO DE EXTENSAO/APERFEICOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORARIA MINIMA DE 40H	CERTIFICADO	1,0 Ponto a cada ano letivo, sendo no Máximo 3,0 pontos.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU D'ARCO DO PI, NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021.	0,8 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA DE OUTRAS CIDADES (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA CIDADE DE PAU D'ARCO DO PI) NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021	0,2 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 1,0 PONTOS.
<b>TOTAL</b>		<b>15,0</b>

6.2 – Os certificados, certidões ou declarações serão consideradas e/ou pontuadas uma única vez;

#### 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento selecionado pelo candidato e acontecerá no período de 03 a 06/04 de 2022.

7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2- A prova didática será realizada perante a banca, de forma presencial que seguirá cronograma com dia e horário, com liberdade de escolha de temas propostos para planejamento de sua aula para o cargo pretendido, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí e da Secretaria Municipal da Educação.

7.3- É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

7.4 – O candidato deverá preparar sua aula dentro da perspectiva do cargo pleiteado, usando as primícias da BNCC e do Currículo do Piauí, caso fuja da propositiva, o candidato não pontuará, bem como anexar no ATO DA INSCRIÇÃO a sua SEQUÊNCIA DIDÁTICA, conforme o modelo do Anexo III, que usará na sua apresentação,

7.5 – A PROVA DIDÁTICA para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR será em formato de ENTREVISTA, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

a) A PROVA DIDÁTICA para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR será em formato de ATIVIDADE PRÁTICA DE PERCUSSO.

7.6 - Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, pela preleção da aula o intervalo de nota será de 0 (zero) a 07 (sete) e para o Plano de Atividade Docente, o intervalo será de 0 (zero) a 03 (três). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 10 (dez) pontos., será usada o estilo de ENTREVISTA, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR obtendo assim no máximo 10 (dez) pontos.

#### 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas.

8.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

8.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior experiência comprovada na área de concorrência;
- For mais idoso;

#### 9 DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.

9.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência, conforme modelo em anexo.

9.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02(duas) vias (original e cópia), este deverá ser digitado. Cada tópico temático deverá ser apresentado em folha separada e identificada.

#### 10 DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI e Pela Secretaria Municipal de Educação, 12 de abril de 2022.

#### 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores; sendo lotado conforme disponibilização de vagas por escolas.

11.2. O Contrato será formalizado e terá validade conforme a necessidade das escolas;

11.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovação dos Pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- Estar ADIMPLENTE com a SEMEC, conforme subitem 2.1 alínea "m";
- Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista. Ainda persistindo a necessidade serão convocados os selecionados de outra área geográfica (Urbana ou Rural), por ordem de classificação, **sem ônus de deslocamento para o Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, 18 de março de 2022.

Prefeito Municipal

PEDRO ALVES DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/03/2022	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de Inscrição	22 a 26/03/2022	Endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br</a> Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Divulgação das Inscrições Homologadas.	29/03/2022	Endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br</a> Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de interposição de recursos sobre inscrições homologadas	30/03/2022	Endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br</a>
Divulgação das Inscrições Homologadas – Pós Recurso	01/04/2022	Endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br</a>
Período de Análise das Documentações (Prova de Título)	30/03/2022 a 01/04/2022	SEMEC
Divulgação do cronograma da realização da PROVA DIDÁTICA	01/04/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de realização da Prova Didática	03 a 06/04/2022	LOCAIS DA APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Período de realização da Atividade Prática	05/04/2022	LOCAIS DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Divulgação do Resultado Preliminar	08/04/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de interposição de recursos	09/04/2022	Endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br</a>
Período de análise dos recursos	10/04/2022	SEMEC
Divulgação do Resultado Final	12/04/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	14/04/2022	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço <a href="http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural">http://www.paudarcodopiauui.pi.gov.br/site/mural</a> na sede da Prefeitura e da SEMEC.

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO:		
NOME DO CANDIDATO		
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
R.G	CPF	ESTADO CIVIL
Nº REGISTRO HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
NATURALIDADE		
NOME DA MÃE		
ENDERECO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	Nº WHATSAPP
EMAIL		
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ZONA QUE DESEJA CONCORRER   ( ) URBANA ( ) RURAL		
DESEJA CONCORRER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   ( ) SIM ( ) NÃO		
ESPECIFICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA		

- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.
- Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
- Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
- O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada e anexar junto aos documentos pessoais, conforme artigo 3.1

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Continua na próxima página)